

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART. 18, § 1º, INCISO I

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de paredes/divisórias em drywall, forro em drywall, instalação de portas e de isolamento em lã de PET, para edifícios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR identificou a demanda entendendo que a contratação é necessária para adequar e modernizar os espaços da Secretaria Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, garantindo melhor aproveitamento dos ambientes, conforto aos usuários e servidores, além de maior eficiência e segurança, com uso do sistema drywall pela sua praticidade, durabilidade e melhor custo-benefício.

1.3 Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO II

2.1 O Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.572/2024).

2.2 O Município não possui Plano Anual de Contratações, até o momento.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO III

3.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação de todos os materiais necessários, rigorosamente novos e em conformidade com as especificações técnicas, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela inspeção prévia dos itens e pela substituição imediata de qualquer produto ou serviço que não atenda aos padrões de qualidade, no prazo máximo de três dias úteis.

3.2 Todos os serviços deverão possuir garantia mínima de doze meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo tanto os materiais quanto a execução, de forma a assegurar a durabilidade e a confiabilidade da solução implantada.

3.3 A contratada também será responsável pela remoção integral do entulho gerado, pela proteção adequada de móveis e equipamentos existentes e pela realização da limpeza ao término de cada etapa, sempre observando as normas de segurança do trabalho aplicáveis. O início da execução deverá ocorrer em até sete dias após a emissão da ordem de serviço, sendo a entrega realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração e com o cronograma previamente pactuado.

3.4 A execução ocorrerá exclusivamente nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu/PR, cabendo ainda à contratada a comprovação de experiência compatível com o objeto e a apresentação da documentação de habilitação exigida na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital correspondente.

3.5 Para a execução dos serviços de instalação de divisórias e forros em drywall, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a empresa licitante deverá estar devidamente registrada no conselho profissional competente (CREA ou CAU) e indicar responsável técnico habilitado, mediante apresentação da respectiva ART ou RRT. Tal exigência fundamenta-se no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 5.194/1966 e na Lei nº 12.378/2010, bem como nas normas técnicas da ABNT NBR 15.758, garantindo que a execução dos serviços observe padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V

4.1 Os valores estimados para contratação estão de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais foram usados como parâmetro a Cotação no Banco de Preços (relatório de cotação, em anexo), em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

**5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, §1º,
INCISO IV**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fornecimento e instalação de PAREDES DIVISÓRIAS EM DRYWALL, sendo placas em gesso acartonado com espessura de 12,5mm, STANDARD , branca, sustentados por perfil em aço galvanizado montantes e guias de 70mm. Massa para junção das placas e massa cola, fitas (telada, papel, banda acústica), parafusos e buchas para fixação, entre outros materiais para a instalação. Incluso aplicação de massa acrílica, lixamento e pintura (tinta acrílica, duas demãos, selador).	M².	2.000m²	203,59	407.180,00
02	Fornecimento e instalação de PAREDES DIVISÓRIAS EM DRYWALL,	M²	500m²	256,92	128.460,00

	sendo placas em gesso acartonado com espessura de 12,5mm, RU – RESISTENTE A UMIDADE , branca, sustentados por perfil em aço galvanizado montantes e guias de 70mm. Massa para junção das placas e massa cola, fitas (telada, papel, banda acústica), parafusos e buchas para fixação, entre outros materiais para a instalação.				
03	Fornecimento e instalação de forro em drywall ST (Standard), com chapas de 12,5mm de espessura, estruturado com perfis de aço, pendural, tirante, parafusos, cantoneiras, massas, entre outros materiais necessários para a instalação. Incluso aplicação de massa acrílica, lixamento e pintura (tinta acrílica, duas demãos, selador).	M²	1.000m²	193,45	193.450,00
04	Fornecimento e instalação de portas	Unid.	50 Und	1.559,74	77.987,00

	completas de madeira em acabamento malamínico branco, folha leve ou média para drywall, incluindo fechadura, 02 chaves, caixilhos, vistas, parafusos, buchas para fixação e ferragens, nas dimensões de 0,90x2,10m.				
05	Fornecimento e instalação de Isolamento em Lã de PET em parede de Drywall. (MANTA LÃ DE PET 60CM X 6,25MTS ESPESSURA 50MM (3,75M²) Densidade 7kg/m³.	M²	500m²	32,35	16.175,00
TOTAL					R\$ 823.252,00

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO VI

6.1 A estimativa do valor é de R\$ 823.252,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais) no período de 12(doze) meses, conforme descritivo de itens, quantidade e valores do presente ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º INCISO VII

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer e instalar paredes e divisórias em drywall, forros em drywall, portas de giro compatíveis ao sistema, bem como isolamento em lã de PET, abrangendo todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

7.2 O objetivo é promover a adequação e modernização dos espaços físicos, garantindo ambientes funcionais, seguros, confortáveis e alinhados às necessidades assistenciais da rede pública. O sistema drywall, aliado ao isolamento em lã de PET, assegura desempenho termoacústico, rapidez na execução e flexibilidade de layout, possibilitando maior setorização e privacidade para pacientes e profissionais.

7.3 A execução dos serviços inclui, além da instalação, o fornecimento integral de insumos, a remoção e destinação adequada de entulhos, a proteção dos bens existentes, o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a entrega final com garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços.

7.4 O início deverá ocorrer em até sete dias após a ordem de serviço, com entregas e execuções parceladas conforme cronograma estabelecido em conjunto com a Administração, de forma a minimizar impactos no funcionamento das unidades de saúde e assegurar a continuidade dos atendimentos à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VIII

8.1 Optou-se pela contratação em lote único, considerando que a execução conjunta do objeto garante padronização, integração e maior eficiência na utilização, além de possibilitar ganhos de escala e melhor gestão contratual. Ressalta-se que o fracionamento poderia comprometer a economicidade e a efetividade da solução, razão pela qual a Administração, com fundamento no art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica a não adoção do parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, INCISO IX

9.1 Com a execução da presente contratação pretende-se alcançar a melhoria significativa da infraestrutura física das unidades de saúde do

Município de Quedas do Iguaçu/PR, garantindo ambientes mais adequados para o atendimento à população.

9.2 A instalação de paredes e forros em drywall possibilitará maior flexibilidade de layout, permitindo a criação de espaços funcionais e setorizados que promovam a humanização do atendimento e a privacidade dos pacientes. O uso de isolamento em lã de PET proporcionará conforto térmico e acústico, contribuindo para ambientes mais silenciosos e confortáveis tanto para usuários quanto para profissionais de saúde.

9.3 A modernização das instalações resultará em maior eficiência operacional, reduzindo interferências nas rotinas assistenciais durante a execução das obras, bem como em maior durabilidade e facilidade de manutenção das estruturas implantadas.

9.4 Como consequência, a Administração Pública assegurará não apenas o cumprimento de requisitos técnicos e legais, mas também a melhoria contínua na qualidade dos serviços de saúde ofertados à comunidade, fortalecendo a confiança da população nos serviços prestados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, §1º, INCISO X

10.1 Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, § 1º, INCISO XI

11.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ART. 18, § 1º, INCISO XII

12.1 A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, limitando-se à geração de resíduos comuns de gesso acartonado, perfis metálicos e lã de PET. Tais resíduos deverão ser corretamente segregados e destinados conforme a legislação vigente, priorizando a reciclagem. O uso da lã de PET contribui para a sustentabilidade por ser material reciclável e de baixo impacto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO XIII

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de preços de mercado.

Quedas do Iguaçu, 18 de setembro de 2025.



Nicolas Pabst Dutra
Agente Administrativo